

Portaria n.º 165/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) INES MARIA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 136772, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 190/2024-139:

Averbem-se: 7 anos, 9 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/02/2024 sob o Nº 21001270.1.00092/23-4.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
05/04/1990 a 27/08/1990	4 Meses e 23 Dias	Supermercado Mercês LTDA	Balconista
05/09/1990 a 01/03/1991	5 Meses e 27 Dias	Associação Civil Colégio Sacre Coeur de Jesus	Professora regente
02/03/1991 a 23/03/1991	22 Dias	Souza Niquele Cia LTDA	Caixa operadora

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/04/2007 a 16/06/2007	2 Meses e 1 Dia	Estado de Mato Grosso	Professora
23/07/2007 a 11/08/2007	19 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
02/02/2009 a 23/12/2009	10 Meses e 22 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
14/02/2011 a 19/05/2011	3 Meses e 6 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora
20/05/2011 a 22/05/2011	3 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

		Grosso			
23/05/2011 a 23/12/2011	7 Meses e 1 Dia	Estado Grosso	de	Mato	Professora
03/02/2012 a 25/07/2012	5 Meses e 23 Dias	Estado Grosso	de	Mato	Professora

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
24/05/2004 a 31/12/2004	7 Meses e 7 Dias	Município Tabapora	de Professora
01/02/2005 a 31/03/2005	2 Meses	Município Tabapora	de Professora
01/04/2005 a 31/12/2005	9 Meses	Município Tabapora	de Professora
15/02/2006 a 30/06/2006	4 Meses e 16 Dias	Município Tabapora	de Professora
03/07/2006 a 31/12/2006	5 Meses e 28 Dias	Município Tabapora	de Professora
01/10/2007 a 31/12/2007	3 Meses	Município Tabapora	de Professora
19/02/2008 a 31/12/2008	10 Meses e 12 Dias	Município Tabapora	de Professora
25/12/2009 a 31/12/2009	6 Dias	Município Tabapora	de Professora

Obs.: Somente os períodos averbados de 05/04 a 27/08/1990 e 02/03 a 23/03/1991 não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 1 de Março de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar